



## Processo de reavaliação

Esta folha informativa poderá ser de interesse para si se:

- o seu pedido de visto foi recusado e
- não concorda com esta decisão e
- continua interessado na concessão do visto requerido

Esta folha informativa contém informações completas sobre o processo.

Poderá solicitar que a secção de vistos examine novamente o seu pedido de visto. Este processo chama-se **reavaliação** (*em alemão: Remonstration*). Há também a possibilidade de impugnar a rejeição para que esta seja examinada por um tribunal. A reavaliação e a impugnação são processos independentes um do outro. Caso decida solicitar que o seu pedido seja reavaliado e a Embaixada mantenha a sua decisão inicial de rejeição, receberá uma notificação de reavaliação (*em alemão: Remonstrationsbescheid*) devidamente fundamentada, que poderá igualmente impugnar.

O **processo de reavaliação** oferece-lhe a possibilidade de se pronunciar **por escrito** sobre a rejeição e de apresentar, por iniciativa própria, **documentos e outras informações** que refutem os motivos da rejeição. O seu pedido de visto será então novamente examinado de acordo com o princípio do controlo duplo, ou seja, por dois funcionários da Embaixada.

### 1. Prazos

Se a sua notificação de reavaliação contiver informação sobre as vias de recurso (regra geral apenas para **vistos Schengen**), o prazo para o pedido de reavaliação será de **um mês** após recebimento da notificação. Pedidos de reavaliação que dêem entrada após este prazo são inadmissíveis.

Se a sua notificação de rejeição não contiver informação sobre as vias de recurso (regra geral todos os **vistos nacionais**, p.ex. reagrupamento familiar, estudos, trabalho, etc.), o prazo para a apresentação de pedido de reavaliação será de **um ano** após recebimento da notificação. Depois, o prazo para a apresentação do seu pedido de reavaliação terá expirado e o pedido já não será admissível.

## 2. Forma

O seu pedido de reavaliação terá de ser **assinado pessoalmente pelo requerente**. A reavaliação só pode, portanto, ser apresentada da seguinte forma:

- **Carta assinada em forma física (via correio ou entrega pessoal),**
- **Carta assinada e digitalizada anexada a um e-mail.**

Poderá também pedir a outra pessoa que conduza o processo de reavaliação em seu nome.

Para esse fim, terá de apresentar o pedido de reavaliação acompanhado de uma procuração assinada pessoalmente por si. **Tenha em atenção que, por motivos de protecção de dados, informações serão apenas facultadas ao próprio requerente ou ao seu procurador.**

## 3. Teor do pedido de reavaliação

Por favor inclua no seu pedido de reavaliação o código numérico que se encontra na sua notificação de rejeição, bem como o seu número de passaporte, o nome completo e o endereço de e-mail ou o número de telefone, para que a embaixada possa identificar correctamente o seu pedido.

Deverá também referir explicitamente que deseja que o seu pedido de visto seja novamente submetido a exame. Apresente todas as circunstâncias a seu favor e explique de forma **detalhada e fundamentada** porque é da opinião que os motivos de rejeição são infundados. Pedidos de reavaliação sem argumentação detalhada improvavelmente resultam no deferimento do seu pedido de visto.

**Tenha em atenção que todas as suas afirmações deverão ser atestadas por documentos relevantes.** Documentos que tenham já sido apresentados com o pedido de visto não precisam ser novamente enviados.

## 4. Tramitação do processo

Após recepção do seu pedido de reavaliação, nos termos e no prazo previstos, a Embaixada irá proceder a uma nova avaliação do seu pedido de visto, tendo em consideração os argumentos e a documentação por si apresentados. A plausibilidade da sua finalidade da viagem é sujeita a um exame pormenorizado, em particular no caso dos vistos nacionais. Terminada esta avaliação, é tomada uma decisão. A avaliação pode durar **até três meses**. Pede-se o favor de não inquirir sobre a situação do processamento do pedido durante este período de tempo.

**Importante!** A apresentação de todos os documentos requeridos não resulta automaticamente no deferimento do seu pedido de visto. É antes uma condição essencial, sem a qual não podemos assegurar uma avaliação exaustiva do seu caso. Não necessita de entregar o seu passaporte em conjunto com o pedido de reavaliação, dado a Embaixada não precisar do mesmo nesta fase do processo.

Rua Damião de Góis, 506; Endereço Postal: C.P. 1595, Maputo; Tel.: +258 21 48 27 00;

Horário de expediente ao público: Segunda-Sexta, 9:00-12:00 horas; [www.maputo.diplo.de](http://www.maputo.diplo.de)

**Se a embaixada decidir a favor da concessão do visto**, entrará em contacto consigo sem demora. Neste caso ser-lhe-á pedido que apresente o seu passaporte, uma nova reserva de voo e o seguro de saúde actualizado.

**Se, também no processo de reavaliação, a Embaixada tomar a decisão de não conceder o visto**, receberá uma nova notificação. A notificação de reavaliação contém uma fundamentação detalhada e informação sobre as vias de recurso.

Rua Damião de Góis, 506; Endereço Postal: C.P. 1595, Maputo; Tel.: +258 21 48 27 00;

Horário de expediente ao público: Segunda-Sexta, 9:00-12:00 horas; [www.maputo.diplo.de](http://www.maputo.diplo.de)